



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Projeto de Lei nº 21
De 27 de junho de 2008

“Autoriza o Município de Joanópolis a receber mediante repasse pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”.

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – abrir crédito adicional especial, para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou aquisição (ões).

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a aquisição de 02 (dois) veículos, ônibus, usados.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 22 de junho de 2008

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal